

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – IPREF*

Unidade de Controle Interno do IPREF

RELATÓRIO DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO

ANO CALENDÁRIO - 2020 - Relatório nº 05/2020

Unidade de Controle Interno

WILSON ROBERTO MORALES - CONTROLADOR GERAL - Matrícula nº 6253

Sumário

I - Introdução	4
II - Dos Investimentos	5
III - Do Resultado das Execuções Orçamentária e Financeira	9
IV - Das Despesas Administrativas	11
V - Concessão de benefícios e do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)	13
VI - Das remunerações dos servidores do IPREF e dos dirigentes/Recursos Humanos	14
VII - Das Obrigações Audesp	15
VIII - Dos Serviços de Tecnologia	17
IX - Da Atualização Cadastral	19
X - Das Licitações	20
XI - Da Transparência	21
XII - Dos Precatórios e Requisitórios	22
XIII - COMPREV	22
XIV - Do Adiantamento de Verbas e Diárias	23
XV - Do Desenvolvimento dos Trabalho e da Estrutura do Controle Interno	24
XVI - Recomendações	26
XVII - Finalização	29

I – Introdução

Nas próximas linhas deste relatório, este Controle Interno descreve de forma detalhada os pontos relativos ao trimestre compreendido entre abril a junho de 2020, relativos aos itens benefícios e investimentos, bem como adiantar a parte de análise orçamentária e folha de pagamento, e, que outrossim, serão objeto de citação do relatório anual de 2020 que será encaminhado posteriormente.

Dentro da sistemática de aperfeiçoamento das atividades de Controle Interno, serão efetuados relatórios periódicos, sendo o objetivo a aplicação trimestral, com o efeito de análise de itens, sem prejuízo da análise completa que será realizada anualmente.

A metodologia dos dados consiste na coleta periódica de informações dos setores pelo método digital e impresso, bem como através de diligências pessoais nos setores, como forma de evidenciar a origem das informações aqui contidas.

Ainda acerca da metodologia, informamos que modificamos e as conclusões são efetuadas no contexto de cada tópico com vistas a um melhoramento da compreensão, sendo que, as eventuais recomendações continuam sendo concretizadas em tópico autônomo.

II - Dos investimentos

Deve-se destacar que o processo de elaboração e aprovação da política de investimentos do IPREF é efetuado de modo transparente, sendo que conta a elaboração por parte do Comitê de Investimento, com a devida deliberação e aprovação do Conselho Administrativo.

No que se refere ao credenciamento das instituições financeiras, o IPREF tem procedimento público aberto de credenciamento, o que indica, a princípio, modo transparente e com as exigências em vigor.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, conforme informação do Setor de Investimentos, porém de se verificar que somente as atas das reuniões ocorrido em janeiro e fevereiro de 2020 estão anexadas ao endereço eletrônico do IPREF, e assim, recomenda-se que as demais sejam acostadas com brevidade.

O gestor dos recursos do RPPS foi nomeado através de publicação no Diário Oficial do Municipal no dia 03/04/2020 e é certificado em CFP (Certified Financial Planner), ou seja, Planejador Financeiro Certificado, bem como CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA – Série 20).

Já no que se refere aos membros do Comitê de Investimentos aprovados em exame de de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

A composição do Comitê de Investimentos, em princípio, está compatível com as exigências em vigor.

No que tange aos meses abril a junho de 2020, verifica-se que os investimentos estão aderentes a política de investimentos adotada pelo IPREF, porém a meta estabelecida para esses meses, efetivamente, foi cumprida, porém o percentual de rendimentos contabilizando com o que ocorreu de janeiro a março de 2020 faz com que a carteira ainda não esteja em acordo com a meta atuarial, porém de se ressaltar que os meses de abril e junho de 2020 estão recuperando parte do que ocorreu anteriormente.

Como dito os investimentos estão aderentes à política de investimento adotada pelo IPREF, sendo que as metas para os meses de abril a junho de 2020, encontram-se em acordo ao estabelecido, porém a meta anual estabelecida ainda corre o risco de não ser cumprido em visto do grande recuo percentual, com rentabilidade negativa, nos meses de janeiro a março de 2020, causando um impacto grande e, inclusive, resultando em alerta do Tribunal de Contas em face de os percentuais estarem com diferenças entre o previsto na meta atuarial e o realizado, sendo que, o referido órgão fiscalizados aponta tal dissonância e que existe informação na qual se destaca a possibilidade de que isso demonstre tendência ao descumprimento do equilíbrio atuarial e implicações.

Devemos atentar e ressaltar, novamente, por importante, que essa Presidência verifique a situação descrita que é de fundamental importância a análise para evitar contratempos, em especial, o descumprimento do equilíbrio atuarial, sendo imprescindível a instrução de procedimento para a justificação da questão, visto que, em tese, guarda repercussão com a situação atípica vivenciada no país e mundo, em especial os eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro e pela Pandemia do COVID-19, causando a insuficiência da meta estabelecida no trimestre anterior.

De outra sorte de se notar que nos meses de abril a junho de 2020 tem se notado uma recuperação do mercado financeiro, com maior rentabilidade. De toda sorte cabe ao setor de Investimentos, Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e o Gestor o acompanhamento constante do comportamento dos investimentos, com o objetivo de buscar o melhor desempenho dentro do cenário que se apresenta, sempre respeitando a política de investimentos previamente estabelecida conforme normativo legal, mantendo prudência, com segurança e rentabilidade das aplicações, procurando sempre adotar critérios técnicos na gestão dos recursos.

Analisando o contexto dos resultados das aplicações neste 3 (três) primeiros meses do ano de 2020, como dito, temos que houve uma insuficiência da carteira em relação a meta atuarial, bem como um resultado negativo que reflete um sinal de alerta, mas espera-se que com o avanço de uma normalização dos mercados, que haja recuperação dos resultados negativos e a possibilidade de recuperação da carteira e o atingimento da meta atuarial.

Para melhor entender a situação narrada, juntamos os números relativos aos 3 (três) primeiros meses do ano, conforme segue:

Carteira: GUARULHOS - CONSOLIDADO													Data Extrato: 30/06/2020
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS													
Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent.Ano
2020	0,53	-0,88	-6,05	2,01	2,03	2,14							-0,48
INPC + 5,88%	0,69	0,58	0,68	0,22	0,20	0,78							3,20
p.p. indexador	-0,16	-1,46	-6,73	1,78	1,83	1,36							-3,68
2019	2,07	0,41	0,50	0,79	1,47	1,74	0,86	0,16	1,41	1,46	-0,04	2,38	14,00
INPC + 6%	0,87	1,01	1,21	1,09	0,66	0,45	0,63	0,63	0,44	0,57	1,01	1,71	10,78
p.p. indexador	1,20	-0,59	-0,71	-0,30	0,81	1,29	0,23	-0,47	0,98	0,88	-1,05	0,67	3,22
2018	2,20	0,71	1,15	0,15	-1,66	0,02	1,59	-0,00	0,57	3,13	0,57	0,96	9,71
INPC + 6%	0,74	0,60	0,56	0,70	0,92	1,92	0,76	0,53	0,74	0,91	0,21	0,60	9,59
p.p. indexador	1,46	0,11	0,59	-0,55	-2,57	-1,91	0,83	-0,53	-0,17	2,21	0,36	0,36	0,12

Metas atuariais

Descrição –	Percentuais
Meta atuarial para o trimestre	INPC+1,20%
Meta atuarial para o ano	INPC+5,88%

Percentuais realizados

Descrição –	Percentuais
Realizado no trimestre	6,18%
Totalização da Carteira de janeiro a junho de 2020	-0,48%

Percentuais a serem buscados

Descrição –	Percentuais
Percentual para atingir até o fim do ano com objetivo de alcançar a meta atuarial	INPC+6,36%
Médias de Percentuais mensais nos próximos 6(seis) meses para atingimento da meta	INPC+1,06 ao mês

Considerando que a previsão do INPC para o ano de 2020 é de 2,45% temos que o percentual total a ser buscado até o fim do ano de rendimentos é da ordem de 8,81%, sendo que a média mensal deverá ser de 1,47% ao mês;

O Ministério da Economia em recente publicação ressaltou se a previsão do INPC para o ano de 2020 de 2,45%

O Controle Interno descreve o contido acima para melhor consubstanciar ao Gestor a interpretação do quadro que se apresenta.

Como já exposto, no caso é crível ao setor responsável e o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Gestor do IPREF ficarem atentos ao mercado e, se houver possibilidade, continuar neste processo de recuperação, respeitando a política de investimentos com o momento atual, tomando providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, para mitigar os efeitos e recuperar a insuficiência dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 e atingir a meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.

Uma outra sugestão seria a realização de avaliações atuariais com maior periodicidade, para, se o caso, ocorrência de eventuais revisões dos critérios atuariais relativos a meta de investimentos.

Com relação ao sistema AUDESP, levamos ao conhecimento alerta sobre o atraso na integra de informações referente ao período de 05/2020, cuja tela de observa constará no tópico referente ao AUDESP.

Com isso, já encaminhamos uma recomendação de nº 02/2020, no trimestre passado, para no caso ter ciência da disposição expressa do Tribunal de Contas para essa Presidência e efetuamos recomendações, que ora repetimos e incluímos outra: 1) que ocorra a cientificação do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF; 2) instrução de um procedimento administrativo próprio para substanciar, ao longo do ano, ajustes, respostas e justificativas ao Tribunal de Contas na tomada de contas do ano de 2020 ou em qualquer momento, bem como eventualmente respostas pontuais para outros órgãos e até mesmo à Prefeitura que tem o hábito de encaminhar esses alertas e com esses autos seja efetivada uma análise preliminar dessa Presidência, com sugestão de avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira, do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF; 3) realização de avaliações atuariais com maior periodicidade, para avaliação dos critérios atuariais relativos a meta em investimentos; 4) início de base de estudos, para no caso de eventual aprovação de legislação para autorização de empréstimos consignados dos RPPS.

III - Do Resultado das Execuções Orçamentária e Financeira

Consoante os dados coletados através de informações prestadas pela Contabilidade do IPREF, passamos a especificar os números previstos e a execução, no período compreendido entre 01/04/2020 a 30/06/2020, senão vejamos:

Receitas	Previsão	Realização	Dentro do Esperado
Receitas Correntes	283.792.369,45	74.181.777,42	Acima
Receitas de Capital	13.635,00	0,00	Não
Deduções da Receita	0,00	0,00	-
Outras Receitas	287.880,00	51.281,45	Abaixo
Subtotal das Receitas	284.093.884,45	74.233.058,87	Acima
Outros Ajustes			
Total das Receitas	284.093.884,45	74.233.058,87	Acima

Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	Dentro do valor da Fixação Final
Despesas Correntes	227.856.609,98	51.974.385,93	Abaixo
Despesas de Capital	703.535,00	3.500,00	Abaixo
Reserva de Contingência	212.280.739,47	0,00	Abaixo
Despesas Intraorçamentárias	193.000,00	53.805,06	Acima
Subtotal das Despesas	441.033.884,45	52.031.690,99	Abaixo
Outros Ajustes		0,00	-
Total das Despesas	441.033.884,45	52.031.690,99	Abaixo

Analisando as informações do quadro podemos perceber no que tange as receitas que entre os meses de abril e junho de 2020 foram realizadas dentro do valor previsto, exceção feita as receitas de capital, seguindo a mesma tendência do trimestre anterior.

Devemos salientar que a previsão contida é anual e assim, produzindo uma média trimestral, entende-se que pelo realizado nos primeiros 3 (três) meses do ano se mostra dentro do que foi previsto e ainda acima, exceção feita as receitas de capital que não foram adimplidas até o momento não perfazendo o cumprimento dessa meta.

No que tange a despesa devemos salientar que dentro do nosso conceito de análise que informa que está abaixo da meta, estamos falando de previsão orçamentária, sendo que se fez a previsão de gasto e este valor gasto foi menor que o previsto, e, neste caso, entende-se que o IPREF está neste aspecto bem caracterizado, porém sempre deve-se observar se deverá ser aferido pela Administração, através dos setores técnicos eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ou expressar justificativas para quando de todas as análises e explicações que são necessárias aos órgãos de praxe.

E analisando o nosso quadro, temos que tão somente as Despesas Intraorçamentárias dentro do parâmetro de análise proporcional encontram-se acima do que se está previsto na fixação final orçamentária pelo segundo trimestre consecutivo, devendo a administração analisar com critério.

Analisando as informações do quadro, as receitas de capital e as despesas intraorçamentárias temo que se encontram em parâmetros diferentes ao que foi previsto, devendo o gestor buscar equilibrar tais itens com o objetivo de não ser maior do que o orçado.

Assim, exceção feita as receitas de capital e as despesas intraorçamentárias, o realizado encontra-se em consonância com o que foi orçado, permitindo ainda perceber maior arrecadação do que foi previsto e realização de despesas menores do que o previsto, o que pode sugerir que se assim continuar o IPREF poderá caminhar para ter superávit e economia orçamentária e assim, neste âmbito, se tal fato se consolidar, caberá a Administração, através dos setores técnicos eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ou expressar justificativas para quando de todas as análises e explicações que são necessárias.

Em que pese a arrecadação estar em patamar acima do previsto, avaliando, ainda, a questão financeira do IPREF, deve-se informar que no período exposto entre abril e junho de 2020 há pendências de arrecadação no âmbito previdenciário.

Referidas pendências foram possíveis de observar através do encaminhamento de informações e dados originários do Setor de Tesouraria, nas quais constatamos que não foram consolidados integralmente os repasses das Contribuições Previdenciárias para o grupo

Capitalizado PMG/SAAE e outros efetuados com atraso nos meses de abril, maio de 2020 e junho de 2020, sendo que, digno de recomendação desse Controle Interno o constante acompanhamento e notificação dos entes empregadores acerca dos repasses não efetuados.

De outra sorte vamos cientificados de eventual estudo de projeto de lei para a suspensão das Contribuições Patronais e parcelamento das Contribuições em atraso, e diante desse cenário, recomendamos que o Gestor acompanhe as notificações efetuadas, bem como realize novas notificações sobre os novos períodos em aberto, objetivando o acerto das contribuições em atraso, eventual cobrança e até mesmo parcelamento dos valores não repassados, conforme já aventado pela própria Prefeitura e que esse Controle Interno seja cientificado das medidas tomadas e em andamento acerca do assunto aqui tratado, inclusive, eventual trâmite de projeto de lei para a suspensão das contribuições patronais e plano de parcelamento dos débitos pendentes.

No que se refere a Assistência à Saúde verificamos alguns lançamentos que implicaram na diminuição da dívida ativa não tributária no trimestre passado.

De outra feita, ainda verificamos que existem débitos lançados na dívida ativa não tributária na área da Assistência à Saúde, repasses da Prefeitura e pendências referentes a análises de procedimentos de glosas, os quais efetuamos recomendação durante o exercício de 2019 e neste ano para análise do perfil da dívida e demais providências e que foi encaminhado à Diretoria o que deverá ser objeto de verificação também dessa Presidência, e, neste ato, reiteramos. Neste ato, ainda, destacamos a necessidade de se reforçar as cobranças perante a Prefeitura de Guarulhos para os repasses em atraso da Assistência à Saúde.

IV - Despesas Administrativas

As tabelas abaixo têm a finalidade de demonstrar as despesas administrativas neste ano, entre os meses de abril a junho de 2020 a março de 2020, conjugando com os meses de janeiro a março de 2020, em valores e percentuais, considerando o previsto e o valor gasto, bem como dar uma sinalização ao Gestor dos limites de valores disponíveis, sem exceder o percentual fixado, senão vejamos:

Valores e Percentuais Gastos - janeiro a março de 2020

Descrição -	Valores	Percentuais
Percentual Efetivamente Gasto - trimestral de janeiro a março de 2020	1.393,571,53	0,2011%
Percentual Efetivamente Gasto - média mensal	464.523,84	0,0670%

Valores Percentuais Previstos - abril a junho de 2020

Descrição -	Valores	Percentuais
Valores totais para gastos administrativos - anual	6.927.330,00	1%
Percentual de Expectativa de Gastos - trimestral - abril até março de 2020	1.731.832,50	0,25%
Meta de Gastos Mensal	577.277,50	0,0833%

Valores e Percentuais Gastos - abril a junho de 2020

Descrição -	Valores	Percentuais
Percentual Efetivamente Gasto - trimestral de abril a junho de 2020	1.775.627,57	0,2563%
Percentual Efetivamente Gasto - média mensal	591.875,86	0,0854%

*percentual de gastos no semestre - 0,4574

Valores e Percentuais Possibilidade de Gastos

Descrição -	Valores	Percentuais
Valores disponíveis para gasto até dezembro de 2020	3.758.130,90	0,5425%
Meta de Possibilidade de Gastos Mensal entre junho e dezembro de 2020	626.355,15	0,0904%

*Gastos totais entre janeiro e junho de 2020 = R\$ 3.169.199,10

O IPREF entre os meses de abril a junho de 2020 realizou gastos administrativos, se observarmos os valores em percentuais parciais na quantidade de 0,2563 % o que está ligeiramente acima da expectativa para o trimestre que seria de 0,25 %.

De outra feita, se considerarmos o 1º semestre de 2020, os percentuais de gastos atingiram 0,4574% de um total disponível de 1 %, estando dentro da meta.

Considerando os números apresentados no 1º trimestre e 1º Semestre, temos que há uma disponibilidade para gastos em valores na ordem de R\$ 3.758.130,90 e em percentuais na ordem de 0,5425%, sendo que para o IPREF evitar ultrapassar a meta de 1%, deverá conservar uma média mensal de gastos de até R\$ 626.355,15, ou seja, 0,904%.

Assim, em que pese o 2º Trimestre ter apresentado despesas em valor ligeiramente maior que o previsto, porém compensado pelo 1º Trimestre abaixo do previsto, e assim, se o IPREF mantiver os gastos dentro desses limites de média mensal de gastos de até R\$ 626.355,15, ou seja, 0,904%, atingirá em dezembro de 2020 o que importaria neste cenário de perspectivas de gastos no ano de 2020, dispêndios totais na ordem de R\$ 6.262.306,32 o que ainda estaria dentro e até abaixo do limite de 1% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09, salientando que os gastos ficariam abaixo do limite estabelecido na Lei 6.056/05 e suas alterações, que para o ano de 2020 é de 1 % (um por cento - observe-se recente alteração na Lei 6.056/05 que se deu pela edição da Lei Municipal nº.786/2019).

Acima, este Controle Interno para efeitos de visualização encaminha os cálculos e previsões que poderão ser observados por esse Gestor da forma que melhor aprover, objetivando manter o controle das despesas nesses patamares para a manutenção dessas despesas no limite da porcentagem respeitando o valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09).

V - Concessão de benefícios e do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)

No período compreendido entre abril de 2020 a junho de 2020, considerando a data do início da fluência do benefício, consoante o que foi totalizado e informado a este Controle Interno pelo Setor de Benefícios, foram concedidos benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal nº 6.056/05 e suas alterações, sendo 16 (dezesesseis) aposentadorias e 11 (onze) pensões.

Analisando os atos de concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões entre os meses de abril de 2020 a junho de 2020, no método de amostragem, com a maior quantidade possível de benefícios analisados, verifica-se que os procedimentos de concessão vêm seguindo o manual existente no IPREF, no que se refere as formalidades, havendo as manifestações dos setores competentes e citados na Instrução Normativa do IPREF, bem como seguindo as orientações do Tribunal de Contas – SP, Portaria do MPS e fundamentando, ao final, as concessões dos benefícios consoante as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 6.056/05 e suas alterações, consubstanciado na Constituição Federal.

Ainda podemos observar que as concessões seguem um rito jurídico compatível. Ressaltamos que, a princípio, não se verificam impropriedades nos atos concessórios, visto que constam cálculos metodológicos elaborados pelo Setor de Benefícios e pareceres jurídicos fundamentados, sendo que, sempre devendo ressaltar que referidos atos ainda estão pendentes: 1) de registro perante o Tribunal de Contas e 2) pontuais questionamentos dos beneficiários (esses sempre devem ser pautados ao Conselho Administrativo do IPREF).

Citamos que, para o trimestre analisado, consultando o site do Ministério da Previdência foi possível observar a regularidade do CRP (Certificado de Responsabilidade Previdenciária), com validade até o dia 20/06/2020, salientando que em consulta ao CADPREV foi possível auferir que o CRP (Certificado de Responsabilidade Previdenciária) foi renovado e o prazo da validade é o dia 19/12/2020.

VI - Das remunerações dos servidores do IPREF e dos dirigentes e dos Recursos Humanos

No que se refere a remuneração dos dirigentes do IPREF, de se verificar que com a aprovação com a edição e publicação da Lei Municipal nº 7.786/2019, tornou-se mais clara a definição do vencimento para o cargo de Presidente do IPREF, o que, *a priori*, se concretizou com a edição da referida legislação.

Em análise na folha de pagamento este Controle Interno, em princípio com relação a remuneração do Presidente, constatou no trimestre passado que não havia ocorrido o desmembramento em relação a nomenclatura para subsídio, conforme previsto na lei municipal mencionada no parágrafo anterior, o que foi recomendado por e-mail à Divisão Administrativa e

Diretoria, bem com a observação de conferência dos valores dispendidos, o que foi efetuado pela Setor de Pessoal memorando nº 054/2020, sendo que, houve a confirmação do ajuste em folha.

Com relação a folha de pagamento de ativos e inativos, a princípio não foram verificadas incongruências com a disposição legal e o que foi pago pelo IPREF, bem como, de se citar que o Setor de Pessoal comunicou que os lançamentos do sistema AUDESP estão em dia.

No que tange a remuneração dos servidores do IPREF, pela análise, houve a publicação anual acerca dos valores das remunerações dos cargos e salários o que ocorreu em 20/03/2020 no Diário Oficial do Município de nº 043/2020, páginas 50 e 51.

Analisando-se os organogramas do IPREF, é possível verificar que existe a necessidade de uma reestruturação, com uma análise de todos os cargos existentes ocupados e/ou vagas, verificando-se a necessidade de modificação de nomenclaturas e até mesmo em alguns casos com a extinção, conforme apontado pelo relatório do Tribunal de Contas de 2018, o que se reitera neste relatório.

Assim, recomenda-se que a administração do IPREF, trilhe o caminho da reestruturação administrativa, que, agora, com a transposição ocorrida se torna necessária e imprescindível.

VII - Das Obrigações AUDESP

Este Controle Interno tem zelado para que os setores competentes do IPREF façam as alimentações pertinentes do sistema AUDESP tempestivamente, sendo que, inclusive encaminha mensagens periódicas aos setores envolvidos, com toda a planificação da alimentação a ser efetuado em face da obrigação estipulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No período compreendido entre abril e junho de 2020, ocorreram duas alimentações do sistema com atraso no envio de dados ao sistema AUDESP o que pode gerar alertas e/ou apontamentos desse órgão de fiscalização na fiscalização a ser realizado pelo órgão fiscalizador, o que, desde já, submete ao conhecimento do gestor, conforme segue:

Portal de: x | IPREF + x | IPREF + x | IPREF + x | (120) L... x | Caixa de: x | Caixa de: x | Caixa de: x | Índices: x | Solicite: x | 1º Ofício: x | Portal de: x | Tribunal: x

← → audep.tce.sp.gov.br/audep/pesquisarDadosRelGerencialSituacaoEntrega.do

Apps e-SA | Google | Outros favoritos

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 23/07/2020 08:03

Município: [Guarulhos ▼]

Entidade: [INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS ▼]

* **Ano de Entrega:** [2020 ▼]

* **Mês inicial de Entrega:** [Abril ▼]

* **Mês final de Entrega:** [Junho ▼]

Situação de Cumprimento do Prazo: [No Prazo ▼]
[Atrasado ▼]

Situação de Entrega do Documento: [Entregue ▼]
[Não Entregue ▼]

Conselheiro: [Dra. Cristiana de Castro Moraes ▼]
[Dr. Antonio Roque Citadini ▼]
[Dr. Dimas Ramalho ▼]
[Dr. Edgard Camargo Rodrigues ▼]
[Dr. Renato Martins Costa ▼]

Auditor: [Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis ▼]
[Dr. Antonio Carlos dos Santos ▼]
[Dra. Silvia Monteiro ▼]
[Dr. Josué Romero ▼]
[Dr. Márcio Martins de Camargo ▼]

DFs/URs: [01* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[02* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[03* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[04* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[05* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]

Tipo de Documento: [Agente Público ▼]
[AJUSTE ▼]
[Apostila Reticatãria de Reforma/Transferência para Reserva ▼]
[ATA-AUDIENCIA-ACDES-SAUDE ▼]
[ATA-AUDIENCIA-AVALIACAO-CUMPRIMENTO-METAS ▼]

[Pesquisar] [GerarXLSX] [Nova Pesquisa]

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Di. Entreg.
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Condições Bancárias Mensais	26/05/2020	Janeiro	2020	Sim	Não	28/05/2020
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Condições Bancárias Mensais	28/05/2020	Fevereiro	2020	Sim	Sim	28/05/2020
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Condições Bancárias Mensais	02/06/2020	Março	2020	Sim	Sim	02/06/2020
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Condições Bancárias Mensais	08/06/2020	Abril	2020	Sim	Sim	04/06/2020

Iniciar | 14:25 23/07/2020

Caixa de entrada: x | Modelo Relat... x | Prefeitura de: x | untted x | Portal de Sist... x | Tribunal de Co... x | IPREF + ATA... x | Ata do Conselh... x | (120) Locame... x | XVIII Semana... x

← → audep.tce.sp.gov.br/audep/pesquisarDadosRelGerencialResultadoAnalise.do

Apps e-SA | Google | Outros favoritos

Município: [Todos ▼]

Ano de Exercício: [2020 ▼]

Mês Inicial de Exercício: [Janeiro ▼]

Mês Final de Exercício: [Julho ▼]

Emissão de Alerta: Sim Não

Exibir Detalhamento: Sim Não

Situação dos Itens de Análise: [Desfavorável ▼]
[Favorável ▼]
[Irregular ▼]
[Não se aplica ▼]
[Prejudicado ▼]

Conselheiro: [Dra. Cristiana de Castro Moraes ▼]
[Dr. Antonio Roque Citadini ▼]
[Dr. Dimas Ramalho ▼]
[Dr. Edgard Camargo Rodrigues ▼]
[Dr. Renato Martins Costa ▼]

Auditor: [Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis ▼]
[Dr. Antonio Carlos dos Santos ▼]
[Dra. Silvia Monteiro ▼]
[Dr. Josué Romero ▼]
[Dr. Márcio Martins de Camargo ▼]

DFs/URs: [01* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[02* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[03* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[04* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]
[05* DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO ▼]

Assunto de Fiscalização: [ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ▼]
[ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS ▼]
[ANÁLISE DOS RESULTADOS ▼]
[ANÁLISE DOS ▼]
[APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ▼]

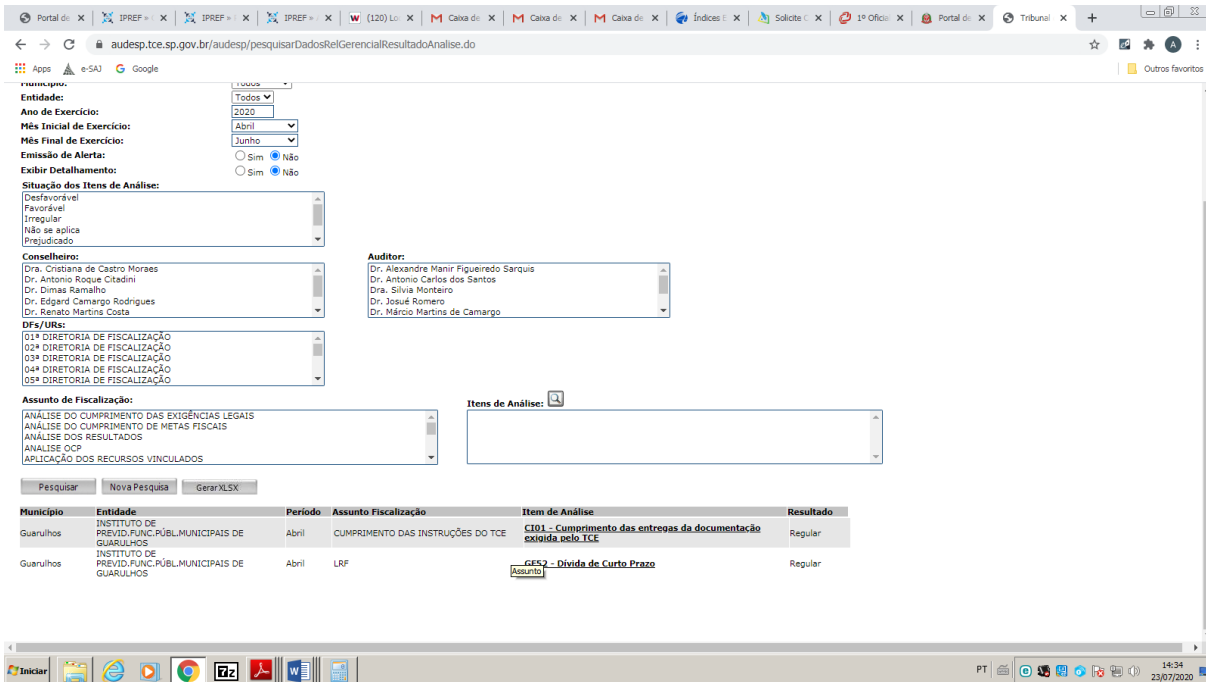
Itens de Análise: [▼]

[Pesquisar] [Nova Pesquisa] [GerarXLSX]

Município	Entidade	Período	Assunto Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Guarulhos	PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Março	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	LI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Abril	LRP	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Maio	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular

Iniciar | 07:27 03/08/2020

Com relação as avaliações dentro do mesmo período temos apenas as avaliações do mês de abril e não foi efetuada nenhuma observação pelo Tribunal de Contas.



The screenshot shows the IPREF web application interface. The top navigation bar includes the IPREF logo and name. Below it, there are search filters for Entity, Exercise Year, Start and End Months, Alert Emission, and Analysis Status. A table displays search results for the Municipality of Guarulhos, showing analysis items and their results.

Município	Entidade	Período	Assunto Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	C101 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Abril	LRF	GES2 - Dívida de Curto Prazo Assunto	Regular

Analisando o conteúdo, então, somente se vislumbra o envio de informações com atraso, em número de 1(um), sempre afirmando que os atrasos no encaminhamento de informações podem causar problemas na análise das contas.

De outra sorte, estando disponíveis tão somente o mesmo de abril de 2020 para vista e análise pelo endereço eletrônico do AUDESP, não se vislumbra irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado.

VIII - Dos serviços de Tecnologia da Informação

Verifica-se que o serviço de Tecnologia da Informação no IPREF conta com manual técnico devidamente publicado no endereço eletrônico do Instituto, que tem em seu propósito padronizar a realização das atividades envolvidas na gestão de T.I. de forma simplificada, assim como se propõe a contribuir de forma significativa na redução de riscos, principalmente operacionais, traduzindo-se em um instrumento de orientação e controle para as atividades de T.I.

De outra feita no Código de Ética do IPREF são relacionadas as condutas acerca dos servidores na utilização dos recursos de tecnologia:

“A utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação do IPREF se dá sempre para fins lícitos. Não são toleradas atividades que tenham relação com conteúdo imoral ou leviano ou que atentem contra os interesses do Instituto.”

A reprodução sobre as formas de utilização dos recursos de tecnologia do IPREF estão citadas de forma resumida.

Diante do panorama citada, este Controle Interno intensificou a reprodução e questionamento, com a avaliação das atividades do dia a dia, nos meses citados, para verificar a aderência quanto ao manual citado, com as seguintes avaliações:

- No período foi possível observar uma melhora nos serviços de T.I..
- O Manual de TI editado está sendo observado e foram conferidos e validados todos os procedimentos.
- Houve a validação das rotinas de contingência e Backup.
- Não houve modificação, e as responsabilidades se mantiveram como estavam designadas anteriormente.
- Não houve nenhum incidente acima de nível 1.
- Foram observadas lentidões e problemas em desktops de usuário final.
- As políticas de backup foram revisadas e realizados testes de recovery.
- Não se denotaram problemas com conexão e banco de dados.
- O sistema de comunicação de eventuais problemas e mudanças na área de TI se portou de forma normal.
- A composição atual da área responsável pelos dados do IPREF se dá através de equipe de suporte, contendo 2 técnicos e empresa contratada para consultoria de assuntos mais específicos de T.I. que requerem conhecimentos elevados.
- A atuação da área de TI com os outros setores e/ou área do Instituto tem sido fundamental, prestando pronto atendimento para resolução dos diversos problemas.

Com base no que foi exposto a este Controle Interno, entendemos que a área de T.I. encontra-se atuando de forma estável e em razoável conformidade com o Manual de Tecnologia da Informação publicado e ainda em relação as restrições sobre o uso da tecnologia, cabendo tão somente as recomendações:

VII.a) Identificar, se possível, as lentidões e problemas em desktops de usuário final, e dentro do possível, avaliar com o setor técnico a eliminação ou minimização desses problemas, dentro das possibilidades de alcance do IPREF;

VIII.b) Aprofundar a descrição das regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

IX - Da atualização Cadastral

Verifica-se que consta do endereço eletrônico do IPREF a efetivação da Atualização Cadastral Anual no 2018 em acordo com o Decreto Municipal nº 34.355/2017.

De outra feita, é de se recomendar a atualização anual dos dados dos aposentados e pensionistas, no mês de aniversário e procedimento similar para os servidores ativos.

Analisando o endereço eletrônico do IPREF que remete ao portal eletrônico da Prefeitura de Guarulhos, existe a previsão de atualização anual no mês do aniversário, porém não foi possível saber se a atualização anual, com base na data do aniversário, se estende aos aposentados, pensionistas e servidores, bem como evidenciamos que o procedimento se encontra com publicidade diminuída.

Assim, a nossa recomendação se dá para que seja esclarecido se trata-se de uma atualização anual atualização anual, com base na data do aniversário, estendida aos aposentados, pensionistas e servidores, bem como o IPREF em conjunto com a Prefeitura e Câmara, evidenciam portfólios com melhor publicidade da necessidade da atualização anual.

X - Licitações Realizadas

Durante o primeiro semestre de 2020, foram verificados, por amostragem os seguintes processos de contratação:

Processos de Contratações Analisados

PA. 473/2019 - Referente a reavaliação dos bens -

Contratado: Thiago Augusto Fernandes -

Valor da Contratação: R\$ 13.915,00

PA. 134/2020 - referente a Software de análise e acompanhamento de investimento

Contratado: Paramita Tecnologia Consultoria Financeira

Valor da Contratação: R\$ 7.800,00

PA. 411/2020 - referente substituição de hardwares

Contratado: Thor Manutenção Predial Ltda

Valor da Contratação: R\$ 46.000,00

Contratações Covid-19

PA. 341/2020 - referente barreiras de proteção acrílicas

Contratado: Menaf. Manufaturados

Valor da Contratação: R\$ 2.110,25

PA. 357/2020 - referente álcool gel

Contratado: Braslimpo

Valor da Contratação: 266,00

PA. 290/2020 - referente máscaras

Contratado: Augusta Nicolini Eireli

Valor da Contratação: R\$ 750,00

PA. 296/2020 - referente álcool gel

Contratado: Lexpaper

Valor da Contratação: R\$ 2.400,00

Nos processos analisados, contratações normais e emergenciais (COVID-19), verifica-se que, *a priori*, não foram constatadas máculas que pudessem ensejar nulidade do processo de licitação, sem prejuízo de constatações posteriores, sendo, apenas verificados pequenos equívocos e ausência na ordem de nomenclatura de atos, que foram sugeridos, verbalmente, a correção e/ou certificação ao Setor de Compras para instrumentalização o qual se comprometeu ao acatamento e encaminhamento das correções.

De outra feita, ainda de se citar e realçar, que esta Controladoria entende que o Setor de Licitações é primordial no IPREF, e verifica constantemente os avanços pela busca de melhorias na Administração, porém sugere uma melhor instrumentalização do Setor de Licitações com a realização de cursos constantes, designação de um servidor do quadro para compor o setor e reforçar a sugestão de estudo para que o Setor de Credenciamento seja absorvido pelo Setor de Licitações, com o objetivo de maior unificação nas instrumentalizações contratuais.

XI - Da Transparência

A base de transparência dos dados do IPREF, se dá com a inserção de publicações no endereço eletrônico do IPREF (www.iprefguarulhos.sp.gov.br).

Tem seguido o mandamento do TCE-SP, acerca da disponibilização detalhada e centralizada das compras efetuadas para o enfrentamento da COVID-19.

Com a consulta ao endereço eletrônico do IPREF foi possível verificar, como dito o aprimoramento e a existência da publicação de dados de contratações e licitações do IPREF, remuneração dos servidores, informações sobre investimentos, acerca de dados contábeis e financeiros do IPREF, atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Assistência à Saúde, RPPS, assim como tem seguido o mandamento do TCE-SP, acerca da disponibilização detalhada, centralizada e exclusiva das compras efetuadas para o enfrentamento da COVID-19., entre outras informações do IPREF.

Devemos salientar que constatamos que o sistema teve um aperfeiçoamento e encontra-se funcional, sendo possível de forma simples obter alguns dados necessários, ou seja,

percebemos que o IPREF tem aprimorado o seu sistema de transparência dos dados, com a inserção de publicações no endereço eletrônico do IPREF (www.iprefguarulhos.sp.gov.br).

De outra feita, forçoso observar que constatamos novamente apenas verificamos inconsistências, com a ausência da inclusão de todos os dados no endereço eletrônico na área destinada aos contratos do IPREF (consta no endereço como última atualização – Última atualização: 07/07/2020 14:14:40).

Outro fato observado, digno de observação e com necessidade de aprimoramento é a atualização com maior celeridade das informações atualizada, veja que verificamos, por exemplo, que a publicidade de certidões do IPREF (FGTS - data de março de 2020), bem como a observação já efetuada sobre a ausência de atualização das atas do Comitê de Investimentos, que podemos citar como exemplo.

Assim, podemos observar que o IPREF vem dando publicidade a seus atos, necessitando, entretanto, aprimorar a atualização tempestiva do Portal da Transparência de informações e documentos, visto que a base principal para a transparência é a constante e periódica atualização dos dados.

XII - Dos Precatórios

O IPREF encontra-se inscrito no sistema especial de pagamento de precatórios e segundo informações do Setor de Contabilidade, em 2020 foi possível observar os pagamentos com referência até o mês de maio de 2020, assim como vem efetuando regulamente o pagamento de ofícios requisitórios, quando recebidos.

XIII- Comprev

O setor Comprev apresentou relatório de requerimentos do COMPREV e processo em análise.

Referido setor de Comprev informou, ainda, que foram aprovados 62 requerimentos nos últimos anos, com recebimento de valores, bem como a informação de que não

houve pagamentos ao INSS desde setembro de 2019 já que o mesmo se encontra bloqueado pelo índice de proporcionalidade, bem como informa que atualmente são 48 requerimentos ativos com recebimentos mensais.

Durante o ano de 2020 relatou o envio de 230 requerimentos, bem como expressou a meta de uma nova análise dos processos de aposentadoria e pensão anteriores a 2005 (reenvio dos requerimentos indeferidos), quando a Câmara, SAAE e Prefeitura concediam suas próprias aposentadorias e pensões

Ressaltamos que é possível verificar a modificação de patamar do Setor de Comprev, após as últimas recomendações deste Controle Interno e acatadas por essa Gestão, o que é positivo, porém sempre é de se vislumbrar a possibilidade de avanços, o que acontecerá com os constantes investimentos no setor, sua ampliação (tecnológica, recursos humanos e planejamento), e ainda, aprimoramentos, em especial, pelo fato de se preparar para quando o IPREF começar a conceder benefícios em face da Transposição o que implicará, possivelmente, em um aumento significativo da demanda, sem descurar da atual realidade que tem como objetivo o aumento das receitas de COMPREV.

XIV - Dos processos de Adiantamento de Verbas e Diárias

Este Controle Interno, por determinação da Lei Municipal nº 7.628/2018, alterada pela Lei Municipal nº 7.711/2019, manifesta-se nos processos de adiantamento de verbas e diárias, sendo assim, não teceremos considerações acerca dos referidos processos neste relatório.

Reiteramos a sugestão que essa Presidência debata periodicamente com os(as) Tomadores(as) para que sempre instados(as) a aperfeiçoar as justificativas, devendo estas estar fundamentadas e detalhadas, sempre observando que a utilização é a exceção, e deve sempre ter a característica de urgência, ou seja, de uso imediato e urgente.

XV - Desenvolvimento dos Trabalhos e da Estrutura do Controle Interno

O cargo de Controlador Geral foi criado pela Lei Municipal nº 7.023/2012 e conforme a Instrução Normativa nº 001/2019-IPREF a Unidade de Controle Interno teve nova estruturação, com novas indicações de atividades.

A Unidade de Controle Interno atuou de forma preventiva, durante o trimestre e semestre, através da emissão de análises, diagnósticos e recomendações com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação executiva do IPREF, sendo as análises efetuadas por amostragem de forma estruturada, sempre presando na avaliação a da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Os procedimentos foram aplicados de forma manual e presencial, tendo em vista que a Unidade de Controle Interno do IPREF ainda não possui um sistema de controle interno que permitiria maior eficiência e eficácia às atividades da unidade, tendo sido noticiado o fracasso da licitação na contratação de um sistema e assim, afere-se a necessidade de nova tentativa de contratação de um sistema, bem como buscar aprimorar a estrutura do Controle Interno.

Assim, os trabalhos foram executados, buscando atingir o previsto no ordenamento municipal e nas instruções normativas do IPREF, considerando ao que a sua estrutura física, organizacional e recursos lhe permite, efetuando a leitura das atividades realizadas no IPREF no ano de 2020 (primeiro semestre), utilizando de metodologia de análise crítica dos fluxos processuais e ainda utilizando do método de amostragem para alguns processos.

O Controle Interno tem buscado as informações de forma preliminar com os setores e divisões do IPREF, com o objetivo de estabelecer um parâmetro de análise das informações, procedimentos, processos, entre outros elementos para as observações e apontamentos que forem pertinentes, buscado verificar a melhor forma de realizar eventuais relatórios para os assuntos de interesse do IPREF.

Este Setor de Controle Interno deve ponderar que o IPREF tem buscado as adequações no plano de gestão previdenciária e da assistência à saúde, de outra sorte efetuamos algumas observações que podem aprimorar a Unidade de Controle Interno e a Gestão do IPREF.

Destaca-se que no início do ano foi efetuado um relatório detalhado com algumas considerações acerca da estrutura.

Neste momento, faz as seguintes considerações e recomendações sobre este tópico:

XV.a) Novo estudo de viabilidade técnica e financeira de implantação de sistema informatizado de Controle Interno para análise da maior quantidade possível de situações e áreas previstas o que é recomendável, com o objetivo de auxiliar o trabalho efetivado pelo Controle Interno em seus controles financeiros, orçamentários, investimentos, compras e outras áreas de interesse do IPREF, permitindo maior eficiência e eficácia às atividades da Unidade de Controle Interno, seja em suas análises e/ou relatórios;

XV.b) Continuar viabilizando a implantação de uma política de caráter preventivo no IPREF, com enfoque no treinamento dos servidores e no diagnóstico e gerenciamento das áreas de risco pelos setores do IPREF com vistas a subsidiar as decisões da Gestão do IPREF;

XV.c) Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação e Criação de meio de evolução de cultura administrativa e de governança tanto na assistência à saúde quanto no RPPS, sendo que tais comissões auxiliarão no trabalho do Controle Interno e da Gestão, que conforme é o entendimento do Tribunal de Contas, as atividades de controle são desenvolvidas não somente pela Unidade de Controle Interno e sim por todos os setores da entidade, estabelecer um modelo organizacional e de governança, com vistas ao controle de gestão em foco preventivo, mapeando os processos de risco e buscando fazer melhor controle orçamentário, de execuções de tarefas e de contratações;

XV.d) Estudo, visando o aumento da equipe de apoio da unidade de Controle Interno;

XV.e) O cargo ou função de Controlador Geral é recomendável ser atribuído tão somente a servidores do quadro permanente do IPREF, fato que até os dias de hoje ocorre no IPREF por respaldo e entendimento das gestões que passaram no Instituto e atualmente comandam a Autarquia, porém digno de observar que a atual nomenclatura do cargo merece reparo, pois permite que no futuro possam existir entendimentos diferentes aos passados e atuais gestores, situação não recomendável pelo entendimento do Tribunal de Contas do Estado. Assim, verifica-se como primordial a modificação da nomenclatura do cargo de Controlador Geral para cargo de provimento somente para servidores do quadro, através de opções dentro dos modelos de Direito Administrativo que não possibilitem a nomeação em cargo puramente em comissão de modo a atender aos preceitos delineados pelo Tribunal de Contas e demais órgãos de Controle Externo.

XVI – Recomendações

Como dito na introdução as conclusões sobre cada tópico, por mudança e aperfeiçoamento do método de elaboração do relatório, são efetuadas no contexto de cada tópico com vistas a um melhoramento da compreensão do conteúdo.

Analisando o conteúdo nos meses citados, devemos ressaltar *a priori*, recomendamos o que segue:

1) Em relação aos Investimentos do IPREF: a) Que ocorra a cientificação do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF; b) Instrução de um procedimento administrativo próprio para substanciar, ao longo do ano, ajustes, respostas e justificativas ao Tribunal de Contas na tomada de contas do ano de 2020 ou em qualquer momento, bem como eventualmente respostas pontuais para outros órgãos e até mesmo à Prefeitura que tem o hábito de encaminhar esses alertas e com esses autos seja efetivada uma análise preliminar dessa Presidência, com sugestão de avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira, do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF; c) Realização de avaliações atuariais com maior periodicidade, para avaliação dos critérios atuariais relativos a meta em investimentos; d) Início de base de estudos, para no caso de eventual aprovação de legislação para

autorização de empréstimos consignados dos RPPS; e e) Ainda recomendamos, de forma reiterada, que com brevidade as atas das reuniões do Comitê de Investimentos sejam publicadas no endereço eletrônico do IPREF.

2) Deverá ser aferido pela Administração, através dos setores técnicos competentes atenção para estudos sobre eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ocorridos entre abril e junho de 2020 e/ou expressar justificativas necessárias em processo próprio, bem como avaliar os itens de receita e despesas que foram indicados pela realização em desacordo com a previsão para o trimestre, entre elas as despesas instraorçamentárias, que, inclusive, apresentou resultado semelhante no trimestre anterior. Acerca dos repasses das Contribuições Previdenciárias para o grupo Capitalizado PMG/SAAE e outros efetuados que não foram efetuados nos meses de abril, maio de 2020 e junho de 2020, digno de recomendação desse Controle Interno o constante acompanhamento e notificação dos entes empregadores acerca dos repasses não efetuados com o Gestor acompanhando as notificações efetuadas, realizando novas notificações sobre os novos períodos em aberto, objetivando o acerto das contribuições em atraso, eventual cobrança e até mesmo parcelamento dos valores não repassados, conforme já aventado pela própria Prefeitura e que esse Controle Interno seja cientificado das medidas tomadas e em andamento acerca do assunto aqui tratado, inclusive, eventual trâmite de projeto de lei para a suspensão das contribuições patronais e plano de parcelamento dos débitos pendentes. Quanto a Assistência à Saúde reiterar a recomendação efetuada durante o exercício de 2019 e neste ano para análise do perfil da dívida, glosas e demais providências, bem como destacamos a necessidade de se reforçar as cobranças perante a Prefeitura de Guarulhos para os repasses em atraso da Assistência à Saúde.

3) Avaliar o que foi gasto com as despesas administrativas e que o Gestor faça o controle para a manutenção da situação no estágio atual, que se seguido estará dentro do limite de 1% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09, bem como verificar a observação efetuada sobre a remuneração do Presidente.

4) Referente ao item de Remuneração e dos Recursos Humanos do IPREF foi possível verificar que existe a necessidade de uma reestruturação, com uma análise de todos os cargos existentes ocupados e/ou vagos, verificando-se a necessidade de modificação de nomenclaturas e até mesmo em alguns casos com a extinção, conforme apontado pelo relatório do Tribunal de Contas de 2018.

5) Este Controle Interno identificou e foi cientificado de alguns problemas de atrasos no envio de dados ao sistema AUDESP no ano de 2020, que, inclusive geraram alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A alimentação do sistema AUDESP é primordial e deve ser tratada com bastante atenção ao conteúdo para conferir fidedignidade dos dados e atendimento aos prazos.

6) Com relação a área de (T.I.) – Tecnologia da Informação nossa recomendação é identificar, se possível, as lentidões e problemas em desktops de usuário final, e dentro do possível, avaliar com o setor técnico a eliminação ou minimização desses problemas, dentro das possibilidades de alcance do IPREF e aprofundar a descrição das regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.

7) Em relação a atualização cadastral a nossa recomendação se dá para que seja esclarecido se trata-se de uma atualização anual atualização anual, com base na data do aniversário, estendida aos aposentados, pensionistas e servidores, bem como o IPREF em conjunto com a Prefeitura e Câmara, evidenciam portfólios com melhor publicidade da necessidade da atualização anual.

8) No que se refere ao Setor de Licitações, reitera esta Controladoria a sugestão de uma melhor instrumentalização do Setor de Licitações com a realização de cursos constantes, designação de um servidor do quadro para compor o setor e reforçar a sugestão de estudo para que o Setor de Credenciamento seja absorvido pelo Setor de Licitações, com o objetivo de maior unificação nas instrumentalizações contratuais.

9) A transparência dos dados do IPREF deve ser aprimorada no que tange a atualização periódica e tempestiva do Portal da Transparência de informações e documentos.

10) Quanto ao COMPREV recomendamos investimentos no setor, com previsão de sua ampliação (tecnológica, recursos humanos e planejamento - se o caso) com o objetivo de se preparar para quando o IPREF começar a conceder benefícios em face da Transposição o que implicará, possivelmente, em um aumento significativo da demanda, sem descuidar da atual realidade que tem como objetivo o aumento das receitas de COMPREV.

11) Recomendamos que essa Presidência debata periodicamente com os(as) tomadores(as) nos processos de adiantamentos de verbas e diárias para que sempre instados(as) a aperfeiçoar as justificativas, devendo estar fundamentadas e detalhadas, sempre observando que a utilização é a exceção, e deve sempre ter a característica de urgência, ou seja, de uso imediato e urgente, referente aos processos de adiantamento de verbas e diárias.

12) No que se refere ao item XV, do desenvolvimento dos trabalhos e da estrutura da Unidade de Controle Interno, recomenda-se o estudo para a implementação do constante no subitens (XV.a) a XV.e)).

XV – Finalização

Desta forma, encaminhamos o presente relatório com considerações e recomendações, com o objetivo de que as atividades sejam realizadas da melhor maneira e os objetivos atingidos, bem como que essa Presidência cientifique, quando necessário, os setores, o Comitê de Investimentos e os Conselhos do aqui contido.

Destacamos que eventuais equívocos decorrentes de dados constantes deste relatório, se constatados, serão encaminhados imediatamente ao conhecimento dessa Presidência.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem pertinentes e necessários acerca desse relatório, ressalvando, ainda que estamos encaminhando alguns documentos de origem de outros setores que balizaram nossas informações em forma de relatório.

Solicitamos, por fim, que essa Presidência comunique este Controle Interno de eventuais providências adotadas em face desse relatório.

Guarulhos, 03 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

*Wilson Roberto Morales
Controlador Geral – IPREF*